



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
PORTARIA GP Nº 481/2016
São Luís, maio de 2016.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-4950/2013,

R E S O L V E

Retificar a Portaria GP nº 318, de 21/3/2016, para que passe a assim constar:

"Art. 1º Designar, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93, servidores abaixo relacionados, para procederem à fiscalização e ao acompanhamento da execução dos serviços de telefonia móvel, objeto do **Contrato nº 8/2015**, os quais passam a ser designados "Fiscais de Contratos" titulares e substitutos:

Flávio Marcílio Paiva Ramos – Titular
Stanley Araújo de Sousa – Substituto

Gabinete da Presidência
Marcos Pires Costa – Fiscal
Fábio Henrique Soares – Substituto

Gabinete Des. Américo Bedê Freire
Carlos César Pinto Reis – Fiscal
Edmundo Mendes Carvalho Junior – Substituto

Gabinete Des. Gerson de Oliveira Costa Filho
Adriana Silva Sarney Costa – Fiscal
Domingos Carlos dos Santos Neto – Substituto

Gabinete Desª Ilka Esdra Silva Araújo
José Valdionor Costa dos Santos – Fiscal
Joana D'Arc Barreto da Silva - Substituta



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Gabinete Des. James Magno Araújo Farias
Luciano Rodrigues Chaves Filho – Fiscal
Litziane Araújo Moura Lima De Matos – Substituta

Gabinete Des. José Evandro de Souza
Tânia Maria Matos Brito de Sousa – Fiscal
Valéria Moraes Marques – Substituta

Gabinete Des. Luiz Cosmo da Silva Júnior
Raimundo da Conceição Costa Lindoso – Fiscal
Luiz Alberto Queiroz Lima – Substituto

Gabinete Des^a Márcia Andrea Farias da Silva
Elizabeth do Carmo Salgado L. Menezes – Fiscal
Márcia Lúcia Lopes Miranda – Substituta

Gab. Des. Solange Cordeiro
Váldima Da Conceição Mendes Câmara – Fiscal
Wellington Bringel De Almeida – Substituto;

Vara do Trabalho de Açailândia
Luiza Helena Braga Xisto – Fiscal
Ellen Virgínia Branco Quintela – Substituta

Vara do Trabalho de Bacabal
José Gilvan Mendes da Silva – Fiscal
Francisco Carlos Ferreira da Cruz Júnior – Substituto

Vara do Trabalho de Balsas
Ildo Viana Cabral – Fiscal
Flávio Luís da Silva – Substituto

Vara do Trabalho de Barra do Corda
Stefânia Amorim Silveira – Fiscal
Sued Oliveira Gomes – Substituto

Vara do Trabalho de Barreirinhas
Maria do Socorro Pinho Coimbra – Fiscal
João Victor Gadelha Nogueira – Substituto

Vara do Trabalho de Caxias
José Valdécio Ferraz Júnior – Fiscal
Francisco Ferreira Machado – Substituto

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO DESEMBARGADOR JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS (Lei 11.419/2006)
EM 05/05/2016 15:15:18 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 93A490B3F4.A99A87477D.241B4EF78F.E12B42317F



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Vara do Trabalho de Chapadinha
Esmar Taqueti Machado Filho – Fiscal
Vinícius Araújo Cedraz – Substituto

Vara do Trabalho de Estreito
Kerson Silva Castro – Fiscal
Glauber Sousa Nogueira – Substituto

Vara do Trabalho de Pedreiras
Luiz Pereira Sales – Fiscal
Leonildo Soares Santos – Substituto

Vara do Trabalho de Pinheiro
Gilberto Palácio de Andrade – Fiscal
Amanda Pereira Silva – Substituta

Vara do Trabalho de Presidente Dutra
Anderson de Sousa Costa – Fiscal
Arnaldo Hyerocles Messias Alves – Substituto

Vara do Trabalho de São João dos Patos
Rosiel Barbosa e Silva – Fiscal
Cássio Fernando Pereira Sibalde – Substituto

Vara do Trabalho de Santa Inês
Efren Leite da Cruz Segundo – Fiscal
Raimundo Helvécio Nascimento Roma – Substituto

Vara do Trabalho de Timon
Mauro Heider Silva Ferreira – Fiscal
Manoel Vitorino Ozório Mota – Substituto

1ª Vara do Trabalho de Imperatriz
Sílvia Rosana Costa Ferreira – Fiscal
Antônio Aluísio Souza da Silva – Substituto

2ª Vara do Trabalho de Imperatriz
Glenny Clay Santos Batalha – Fiscal
Victor Rafael Oliveira Veras – Substituto

Art. 2º A fiscalização e o acompanhamento referidos no
Artigo anterior serão exercidos cumulativamente com as demais atribuições dos
servidores.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho
e disponibilize-se no *site* deste Tribunal.

DES. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

/jtgf

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO DESEMBARGADOR JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS (Lei 11.419/2006)
EM 05/05/2016 15:15:18 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 93A490B3F4.A99A87477D.241B4EF78F.E12B42317F